

DECRETO N. 16.792, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera o Decreto n. 13.651, de 3 e agosto de 2009, que "Cria e institui a Corregedoria da Guarda Civil Municipal de São José dos Campos e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 121.780/15;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o "caput" do artigo 4º do Decreto n. 13.651, de 3 de agosto de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O Corregedor Adjunto da Guarda Civil Municipal deve pertencer ao Quadro de Profissionais da Guarda Civil Municipal, e será indicado pelo Comandante da Guarda Civil Municipal de São José dos Campos."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de dezembro de 2015.

  
Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

  
César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo

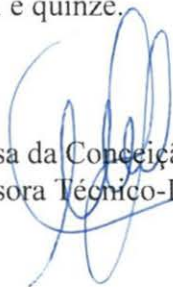
  
Sergio Augusto Werneck de Almeida  
Secretário Especial de Defesa do Cidadão

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Reinaldo Sérgio Pereira  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa